



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação N° 84/2016

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, que **determine ao setor competente de sua administração a construção de 2 (dois) redutores de velocidade na Avenida Santa Luzia.**

JUSTIFICATIVA

A necessidade de instalação de redutores de velocidade se dá para evitar acidentes provocados pelos condutores de veículos que desenvolvem altas velocidades no local, onde já ocorreram óbitos. A instalação surtirá melhores resultados nos seguintes locais: um em frente à residência do Sr. Ladislau e outro nas imediações da residência do Sr. Cori. O grande fluxo de veículos na via demonstra a necessidade da colocação de redutor de velocidade, pois os veículos ali trafegam em alta velocidade colocando em risco a segurança dos pedestres e moradores. Vale frisar que após a colocação das lombadas, o setor competente da prefeitura deverá indicar corretamente o obstáculo com placas sinalizadoras para a correta orientação dos motoristas.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 2 de junho de 2016.

José Cláudio Pereira da Silva
Vereador - PSB